



CÂMARA MUNICIPAL
DE SERRINHA

Lei nº. 738/2007

Institui a Semana Municipal do Profissional de Educação Física, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrinha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e faz publicar a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana Municipal do Profissional de Educação Física", a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro, tendo o dia 1º (primeiro) de outubro, como a data principal de sua programação.

§ único - A data de que trata este artigo deverá constar no calendário oficial do município.

Art. 2º Constituem os principais objetivos da Semana Municipal do Profissional de Educação Física:

I - expor, trocar e difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre as mais variadas questões de educação física, através de planejamento, programação e realização de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões e seminários nas escolas públicas municipais;

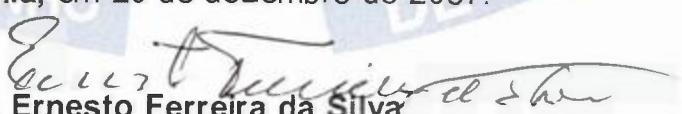
II - conscientizar a importância da prática de atividades físicas regularmente, de forma sistematizada e orientada;

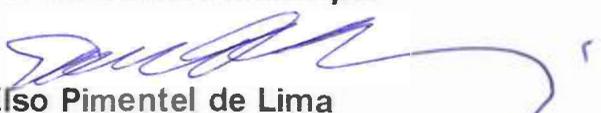
III - contribuir para a valorização do profissional de educação física.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Serrinha, Estado da Bahia, em 20 de dezembro de 2007.


Ver. Ernesto Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal


Ver. Elso Pimentel de Lima
1º Secretário da Câmara Municipal



REGISTRADO
EM 17/10/2008
Manoel Novais
Assinatura